

LEI MUNICIPAL Nº 2263/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Autoriza a alteração da Lei 952/2003 no valor de rendimentos para os Agentes Comunitários de Saúde.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, VICE- PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera artigo 1º da Lei 952/2003 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte quadro de empregos no Município, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas: 07 (sete) empregos de agente comunitário de saúde, com salário **de R\$ 1.014,00) (Hum Mil e quatorze reais)**, contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS –, com síntese de atribuições representado pelo Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.”

Parágrafo Único – Fica autorizado o uso de crédito eventualmente necessários a dar cumprimento aos reflexos previdenciários ou outros decorrentes da fixação da nova remuneração, conforme disposto no “caput” do presente artigo

Art. 2º - A alteração do valor se deve a necessidade de elevação da remuneração dos agentes de saúde ao valor mínimo do piso praticado nacionalmente, os demais dispositivos da lei 952/2003 permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.10.311.0128. 2064 – Manutenção do Programa - PACS

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Vice - Prefeito

No exercício do cargo de Prefeito Municipal de Três Arroios

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

